



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

8º TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 74. [REDACTED] MTPS-RJ e CPF nº 107. [REDACTED], e a empresa **LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel, nº 37, Pq. Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.957.856/0001-03 neste ato representada pelo Sr. Benício da [REDACTED], portador da identidade nº 11. [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº 077. [REDACTED], em decorrência do resultado do **EDITAL 013/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO AO SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E EMUGLE**, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que consta do processo 205/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de postos de trabalho a partir da competência de março 2023:

- a) Acréscimo de 3 (três) postos de trabalho na função vigilância patrimonial diurno na escala 40h/semana e 1 (um) posto de trabalho de vigilância patrimonial diurno e noturno na escala 12/36h;
- b) O Novo Valor Mensal do contrato será R\$ 146.473,83 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

Contratante: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL
LTDA-ME

Testemunhas: _____
